

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

“Estabelece normas para a seleção de profissional – Enfermeiro o qual estará atuando na Unidade Básica de Saúde do Distrito de São José do Couto – Covid-19 - com o fim de prover vaga temporária de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) E PELO Ministério da Saúde (MS);

Considerando as Orientações da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Decreto nº 407/2020;

Considerando o Ofício nº 185/2021 – SMS-GAB;

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada a seleção para posterior provimento de vaga temporária e emergencial para o cargo para trabalho de: **ENFERMEIRO O QUAL ESTARÁ ATUANDO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO – COVID-19** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação emergencial o profissional descrito no quadro 1, Item 2 deste Edital.

1.2. O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão cadastro de reserva para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a título precário.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

2. DAS VAGAS:

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Função	Local	Provimento Imediato	Formação	Carga Horária Semanal	Remuneração
ENFERMEIRO	Distrito de São José do Couto - COVID-19	01	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	30 h	R\$ 3.195,67

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios e currículos) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de **14.10.2021 a 20.10.2021, das 13:00h às 17:00h horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Flávio Ferreira Lima, nº 840, Centro, Campinápolis, telefone: 3437-1680.

2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular e documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização;
- b) Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O **resultado** será divulgado a partir do dia **21.10.2021**, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;

- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada através da Portaria nº 475/2021.

7.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.4. O resultado individualizado de cada candidato, deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 13 de outubro de 2021.



JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

COVID-19: DECRETO Nº 993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 992 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.134, DE 01 de Outubro de 2021 do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a ampliação da vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Município de Glória D'Oeste;

CONSIDERANDO os dados contidos no painel epidemiológico nº 572 CORONAVÍRUS/COVID-19, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam a redução na taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs e de enfermarias no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no âmbito do município de Glória D'Oeste - MT no dia 13 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º- Fica mantida, em todo o território do município de Glória D'Oeste-MT, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

Art.2º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 992 de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COVID-19: DECRETO Nº 93 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: "ATUALIZA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia da COVID-19 nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação sólida da administração Municipal, mediante o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de forma urgente, a fim de evitar um colapso das unidades de saúde que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Terra Nova do Norte/MT;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento da situação de uma possível crise sanitária se faz necessário à tomada de medidas consentâneas com a realidade econômica do Município;

CONSIDERANDO os índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTI's, que conforme os dados divulgados pelo Estado de Mato Grosso: a taxa de ocupação está em 34.80% para UTI's adulto e em 8.07% para enfermarias adulto[1];